ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Conj. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 04533-001
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DE SÃO PAULO CAPITAL

Processo nº 1087929-16.2021.8.26.0100

Relatório Mensal de Atividades – Abril/2025

ADJUD Administradores Judiciais Ltda., nomeada como administradora judicial na recuperação judicial da **Sorosistem Materiais Compostos S.A.** e **Advanced Composite – Soluções em Materiais Compostos Ltda.**, por seu representante e por seu advogado que esta subscrevem, vem, com o devido respeito, à presença de V. Exa., atendendo à exigência do artigo 22 da Lei 11.101/2005, encaminhar o presente Relatório Mensal de Atividades do grupo econômico.

2. Importante que se ressalte, uma vez mais, que este relatório foi produzido com base em documentos e informações fornecidos pelas próprias empresas em recuperação judicial, as quais estão sendo, no curso do processo, objeto de verificação ou exame mais aprofundado por parte desta Administradora Judicial. Estes documentos e informações encontram-se à disposição dos interessados junto à administração judicial.

3. Por oportuno, apresenta a administração judicial trecho do relatório relativo à sua conclusão quanto às atividades e à situação econômico-financeira das Recuperandas, como segue:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código ZxqCoeKP.

ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Conj. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 04533-001
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

"(...) CONCLUSÃO

A análise das demonstrações financeiras e informações complementares fornecidas à administração judicial, revelam que as recuperandas se encontram em atividade, concentrando-se na prestação de serviços pela empresa Advanced Composite – Soluções em Materiais Compostos Ltda. (ADCOMP).

No período de janeiro a março de 2025, as recuperandas registraram um prejuízo líquido de R$ 893 mil, representando 6,0% do faturamento do período, que alcançou R$ 14,77 milhões.

Embora tenha havido melhora no faturamento em relação ao ano anterior, essa evolução ainda não se traduziu em uma melhoria significativa nos índices de endividamento, que permanecem elevados, com obrigações totais 4,3 vezes superiores aos bens e direitos, ou seja, as demonstrações financeiras indicam um cenário com baixos índices de liquidez.

As recuperandas realizaram diversos ajustes em seus registros contábeis, especialmente em contas patrimoniais, a fim de melhor apurar a sua real situação econômico e financeira, destacando-se os ajustes realizados nas demonstrações financeiras de dezembro/2023, com o reconhecimento do ganho obtido com o desconto das responsabilidades em conformidade com o plano de pagamentos homologado judicialmente, no montante de R$ 568,7 milhões, estando refletido na rubrica contábil nº 2.2.4.01 e suas subcontas. Como consequência, o Patrimônio Líquido, que era negativo, reduziu-se de R$ 881,2 milhões para R$ 312,2 milhões.

Comparando-se o faturamento de 2025 com o de 2024, verifica-se que as atividades desenvolvidas pelas recuperandas apresentaram evolução, não obstante o resultado final se manteve negativo.

Após os diversos ajustes contábeis já procedidos, verifica-se, ainda:

a existência de mútuos entre coligadas, que se mantem no total de R$ 14,08 milhões, mas as recuperandas entendem que os valores devam ser mantidos, por se tratar de empresas ativas;

o estoque de Camaçari no montante de R$ 7,30 milhões, que já foi informado pelas recuperandas de sua inexistência, mas que ainda não foi ajustado nas contas patrimoniais e,

os registros contábeis do passivo fiscal, apresentam divergências com os relatórios gerenciais, motivo pelo qual as recuperandas foram instadas a adotar providências para regularizar esses registros.

Adicionalmente, conforme detalhado às fls. 18.833/18.840 dos autos principais, a administração judicial apresentou informações detalhadas sobre o passivo fiscal das recuperandas, em atendimento ao item 1, da decisão de fls. 17.982/17.984, pertinente às petições de fls. 17.364/17.510 e 17.549/17.587.

Em resumo, verifica-se que as recuperandas vem adotando medidas para a equalização do passivo fiscal, mediante pagamentos que vem sendo realizados, além de adesões a programas de parcelamentos e ajuizamento de demandas para declarar a inexigibilidade de débitos cobrados pelo Erário. No entanto, ainda existem tributos oriundos de débitos federais e débitos municipais que pendem da obtenção de certidões negativas.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código ZxqCoeKP.

ADJUD
ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Rua Tabapuã, 474 – 8º andar,
Conj. 84 a 88 – Itaim Bibi
São Paulo/SP – 04533-001
+55 (11) 2533-4673
adjud@adjud.com.br

No tocante à obtenção de certidões negativas de débitos da Fazenda Pública dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, as recuperandas informaram que em recente julgado do REsp 2053240-SP, decidiu-se que a exigência de regularidade fiscal somente poderá ser implementada a partir da edição de lei específica dos entes políticos referidos.

Ressalta-se, ainda, que o pagamento aos credores, principalmente trabalhistas, foi viabilizado por aportes financeiros realizados pelas empresas GI Investimentos e Femathi Investimentos, integrantes do grupo controlador das recuperandas.

Por oportuno, registra-se que, diante da ausência de pagamentos a determinados credores considerados elegíveis, as recuperandas esclareceram preliminarmente que: "Analisamos os casos informados e confirmamos que os referidos credores já estão incluídos na planilha de próximos pagamentos. Estamos atuando para viabilizar a quitação mediante a obtenção de recursos por meio de empréstimos junto a terceiros. A obtenção de recursos com a venda da UPI está sobrestada, em razão da desistência do potencial interessado.

Assim, relativamente à apresentação do relatório detalhado acerca do cumprimento do plano de pagamentos, apesar dos levantamentos já realizados por esta Administradora Judicial, aguarda-se a manifestação das recuperandas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme requerido às fls. 23.256 dos autos principais.

Por fim, registra-se que os pagamentos de honorários da administradora judicial continuam em atraso, somando um montante acumulado de R$ 465.000,00 até a data deste relatório."

4. Registre-se, por fim, que os pagamentos dos honorários da administradora judicial, a partir de dezembro de 2023, vêm sendo pagos de forma parcial. Até esta data, os atrasos acumulam um montante estimado de R$ 465.000,00, rogando a V. Exa. a determinação às Recuperandas para liquidar os valores em aberto em até 10 dias.

Termos em que,
Requer a juntada para os devidos fins.
São Paulo, 28 de maio de 2025

ADJUD Administradores Judiciais Ltda.
Vânio Cesar Pickler Aguiar
p/ Administradora Judicial

Luiz Gustavo N. Camargo
OAB/SP 233.190

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código ZxqCoeKP.

ADJUD ADMINISTRADORES JUDICIAIS

Grupo SOROSISTEM

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

Abril de 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO ____ 2
2. QUADRO SOCIETÁRIO ____ 2
3. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA ____ 3
   - 3.1. Demonstrativo de Resultado ____ 3
   - 3.2. Contas do Ativo e Passivo ____ 7
   - 3.3. Fluxo de Caixa ____ 9
4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES ____ 10
   - 4.1. AGC – Assembleia Geral de Credores ____ 10
   - 4.2. Plano de Recuperação Judicial ____ 11
   - 4.3. Recursos Humanos ____ 12
   - 4.4. Realização dos Créditos Fiscais ____ 12
   - 4.5. Projeto Pioneiro ____ 13
   - 4.6. Honorários da Administração Judicial ____ 13
   - 4.7. UPI ____ 13
5. CRONOGRAMA PROCESSUAL ____ 14
6. CONCLUSÃO ____ 15
7. ANEXOS ____ 16
   - I. Balanço ____ 17
   - II. Demonstrativo de Resultados ____ 18
   - III. Fluxo de Caixa ____ 19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

1. INTRODUÇÃO

Este Relatório Mensal de Atividades (RMA), referente ao mês de **abril/2025**, analisa as informações econômico-financeiras entregues pelas recuperandas a esta administração judicial relativas ao mês período de **janeiro/2025 até março/2025**, conforme determinado às **fls. 4.825/4.829** dos autos principais, em comparação com informações dos últimos relatórios apresentados.

Registre-se, inicialmente, que as recuperandas realizaram ajustes nos registros contábeis, alguns exigidos por esta administradora judicial, que gerou alteração nos saldos das contas de dezembro/2023, já refletidas e comentadas nos relatórios entregues anteriormente. Porém, com a troca para novo contador responsável, novos ajustes nos registros contábeis estão em andamento para o encerramento do período de dezembro/2024, motivo que mantém aberto o período 2024. Segundo o contador, ainda restam algumas informações internas para que estes ajustes se encerrem.

Houve alteração da sede social da unidade administrativa das recuperandas, da Av. Américo de Carvalho, 65, Jardim Europa, Sorocaba/SP para a "Fulwood Sorocaba Business Park", situada à Av. Jerome Case, 3000 – bairro Éden, Sorocaba/SP, CEP 18087-220.

As empresas em recuperação judicial **Sorosistem Materiais Compostos S.A.** (antiga Tecsis – Tecnologia e Sistemas Avançados S.A.) - CNPJ 00.469.550/0001-54 e, **Advanced Composite – Soluções em Materiais Compostos Ltda.** (ADCOMP) - CNPJ 27.422.151/0001-94, também tem filiais na Rua Anuar Dequech, 650 - bairro Iporanga e Avenida Jerome Case, 2.600 / 3.000, bairro Éden, todas na cidade de Sorocaba/SP.

Segundo relato das recuperandas, "*A pessoa jurídica destinada a receber os ativos da UPI foi devidamente constituída, nos moldes do plano então concebido e autorizado por Juízo da RJ, sob a denominação Adcomp Services Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.282.056/0001-01*". empresa do tipo UNIPESSOAL e que tem como sócio único Sorosistem Materiais Compostos S.A.

As atividades das recuperandas foram objeto de informações no primeiro relatório desta administração judicial (**fls. 5.486/5.505**), consistindo basicamente na fabricação de produtos para o setor de energia eólica (**Sorosistem**) e reparos de pás eólicas (**Adcomp**), sendo esta, atualmente, a principal fonte de receita.

2. QUADRO SOCIETÁRIO

O quadro societário da SOROSISTEM está assim composto:

ACIONISTA	CNPJ	%	Valor (R$)
KLO PARTICIPAÇÕES S/A	13.009.077/0001-74	0,69%	3.201.156,64
G.I. EÓLICA PARTICIPAÇÕES LTDA.	21.143.628/0001-16	99,31%	463.064.144,00
TOTAL AÇÕES		**100%**	**466.265.300,64**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

O quadro societário da ADVANCED está assim composto:

ACIONISTA	CNPJ	%	Valor (R$)
SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A.	00.469.550/0001-54	100,00%	3.785.440,00
TOTAL AÇÕES		**100%**	**3.785.440,00**

Ambas as empresas são geridas pelo Diretor Sr. Philips Antônio da Costa Lemos, e pelo acionista majoritário Sr. Pércio Freire Rodrigues de Souza, através do seu grupo empresarial GI INVESTIMENTOS LTDA., CNPJ 10.527.898/0001-04, com sede à Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 50, 8° andar, Sala 8 e FEMATHI INVEST. E PARTICIPAÇÕES LTDA., CNPJ 03.399.035/0001-33, com sede no mesmo endereço acima, mas, instalada no 3º andar, Conj. 31, São Paulo, SP, CEP: 04543-000.

O quadro societário da ADCOMP SERVICES está assim composto:

ACIONISTA	CNPJ	%	Valor (R$)
SOROSISTEM MATERIAIS COMPOSTOS S.A.	00.469.550/0001-54	100,00%	1.000,00
TOTAL AÇÕES		**100%**	**1.000,00**

3. ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA

As informações econômico-financeiras contemplam a consolidação das demonstrações das recuperandas **Adcomp** e **Sorosistem**, tendo como base o mês de março de 2025 (3M25) em comparação com o mesmo período de 2024 (3M25).

3.1. Demonstrativo de Resultado – (DRE - Anexo II)

As recuperandas encerraram o período 3M25 com prejuízo de R$ 893 mil, representando 6,0% negativo sobre o faturamento do período (R$ 14,77 milhões). Em 3M24, o prejuízo foi de R$ 4,05 milhões, com margem final negativa de 33,0%.

Valores em R$ mil

CONTA	3M24	3M25
Faturamento	12.253	14.767
Deduções	1.222	1.661
Custo Operacional	8.604	6.602
Despesas Administrativas	2.139	4.171
(=) RESULTADO OPERACIONAL	288	2.333
IRPJ/CSLL	-	-
(+/-) Resultado Não-Operacional	(4.334)	(3.226)
(=) RESULTADO LÍQUIDO	(4.046) (33,0%)	(893) (6,0%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

Faturamento: Foi de R$ 14,77 milhões no período 3M25, refletindo um aumento de 20,5% em comparação com o mesmo período de 2024 (3M24), que foi de 12,25 milhões.

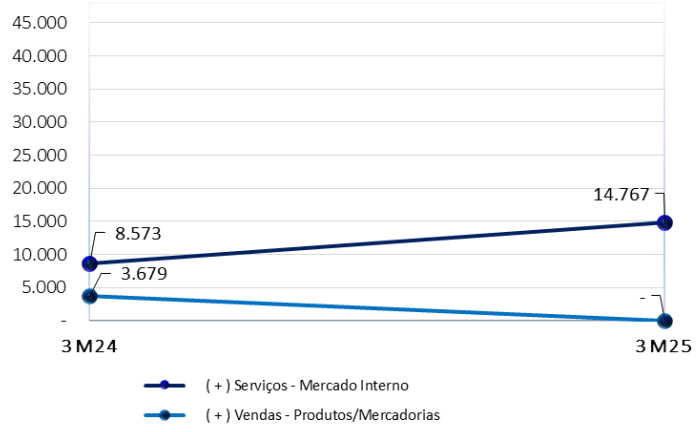

Observa-se, a partir do gráfico, que não houve "Vendas – Produtos/Mercadorias", enquanto que o item "Serviços – Mercado Interno" aumentou. Destaca-se que o incremento nas "Vendas – Produtos/Mercadorias", na empresa SOROSISTEM, no montante de R$ 3,68 milhões, resultou de uma venda realizada para a GE RENEWAB. Contudo, essa venda foi integralmente neutralizada por meio do registro de uma Perda Não Operacional, no mesmo valor, alocada na rubrica contábil 4.2.1.02.0072 - PERDAS DE RECEBÍVEIS, no mês de janeiro/2024. Também, foi registrada uma perda na empresa ADCOMP, em junho/2024, valor de R$ 293 mil, referente a uma perda da NORDEX INTERNACIONAL, valor este que aparecerá no comparativo futuro (6M24 e 6M25).

Deduções e Custos: Os custos operacionais e os impostos no período 3M25 foram de R$ 8,26 milhões. Se comparado com o faturamento (R$ 14,77 milhões), a margem de contribuição gerada foi de 44,0%. No período 3M24, os custos operacionais e os impostos totalizaram R$ 9,83 milhões, com margem de contribuição de 19,8%. Esse aumento na margem evidencia uma maior eficiência operacional no período recente, mas ainda insuficiente para reverter o resultado negativo operacional.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

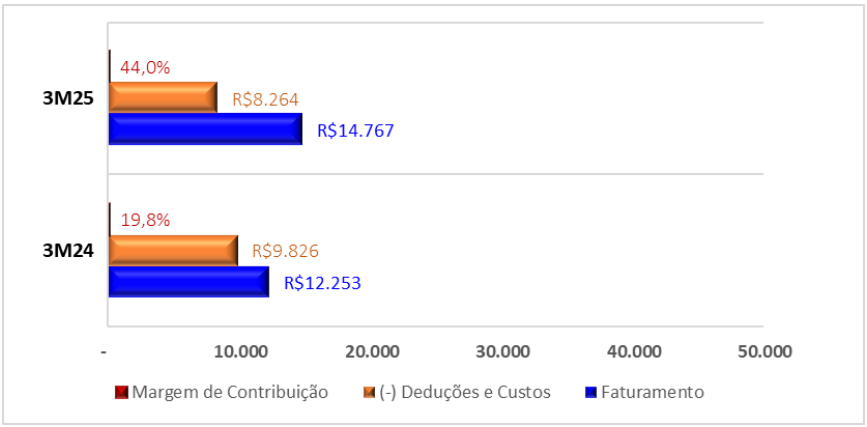

Despesas Administrativas: Essas despesas no período 3M25, somaram R$ 4,17 milhões, ou 28,2% do faturamento (R$ 14,77 milhões), enquanto no mesmo período de 2024 (3M24), foi de R$ 2,14 milhões, ou 17,5% do faturamento (R$ 12,25 milhões).

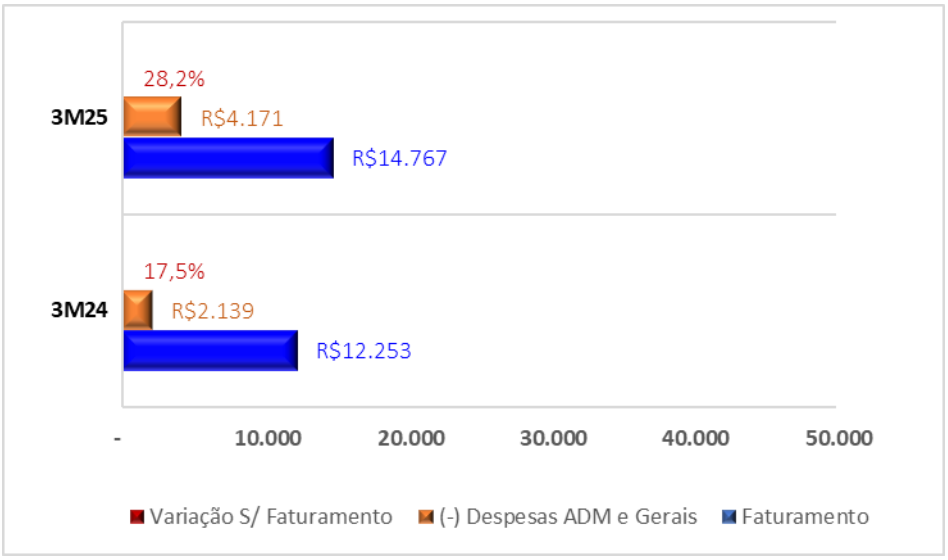

Receitas e Despesas Financeiras: As receitas e despesas financeiras líquidas do período 3M25 foram negativas em R$ 1,40 milhões, enquanto no mesmo período de 2024 (3M24) esse valor totalizou R$ 801 mil.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

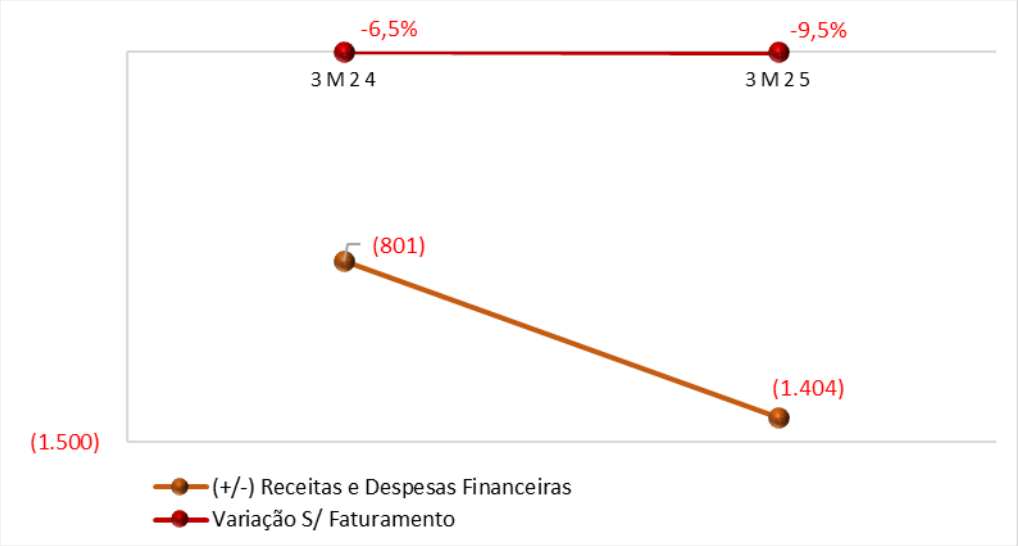

Verifica-se, pelo quadro seguinte, que as despesas financeiras foram predominantemente compostas por juros bancários, que representam 87,7% do total, seguidos por juros e multas sobre impostos, correspondendo a 11,6%. Esse perfil reflete os principais fatores que contribuíram para o saldo negativo no período.

Valores em R$ mil

CONTA	DESCRIÇÃO	ADCOMP	SOROSISTEM	TOTAL	%
4.2.1.02.0088	JUROS S/FORNECEDORES	(0,26)	-	(0,26)	0,0%
5.1.1.01.0001	DESPESAS BANCARIAS	(5,18)	(2,54)	(7,72)	0,5%
5.1.1.01.0003	IOF	(1,07)	-	(1,07)	0,1%
5.1.1.01.0004	MULTA S/ IMPOSTOS	(87,20)	-	(87,20)	6,1%
5.1.1.01.0005	JUROS S/ IMPOSTOS	(78,51)	-	(78,51)	5,5%
5.1.1.01.0006	VARIACAO CAMBIAL PASSIVA	-	-	-	0,0%
5.1.1.01.0007	JUROS BANCARIOS	(1.246,65)	-	(1.246,65)	87,7%
5.1.1.01.0008	DESCONTOS CONCEDIDOS	-	-	-	0,0%
5.1.1.01.0010	JUROS E MULTA	(0,54)	-	(0,54)	0,0%
5.1.1.01.0021	DESPESA S/OP. DE CAMBIO	-	-	-	0,0%
TOTAL		(1.419,40)	(2,54)	(1.421,94)	100,0%

Receitas e Despesas Não-Operacionais: Conforme destacado no item 3.1. acima, sobre o "Faturamento", as recuperandas registraram venda de mercadorias, para o cliente GE RENEWAB, no valor de R$ 3,68 milhões, na conta 3.1.1.01.0002 - VENDAS MERCADO EXTERNO. Contudo, essa venda foi integralmente neutralizada pelo registro de uma Perda

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

Não Operacional, registrada na rubrica contábil 4.2.1.02.0072 - PERDAS DE RECEBIVEIS. Além disso, em junho/24, ocorreu outra perda no recebimento da Nordex, no valor de 293 mil, também registrada na rubrica contábil 4.2.1.02.0072 e que aparecerá no comparativo futuro (6M24 e 6M25).

Valores em R$ mil

CONTA	3M24	3M25
Receita Não-Operacional	171	-
Despesa Não-Operacional	(24)	(1.822)
IRPJ/CSLL	-	-
Perdas Não-Operacionais	(3.679)	-
(+/-) Receitas/Despesas/Perdas Não-Operacionais	(3.532)	(1.822)
Variação S/ Faturamento	-28,8%	-12,3%

3.2. Contas do Ativo e Passivo (Balanço Patrimonial – Anexo I)

O balancete do mês de dezembro de 2023 foi retificado pelas recuperandas após a entrega do RMA do mês de fevereiro de 2024, devido a diversos ajustes efetuados nas contas patrimoniais. Tais ajustes vinham sendo objeto de observações nos RMA 's apresentados anteriormente. Porém, com a troca para novo contador responsável, novos ajustes nos registros contábeis estão em trabalho para o encerramento do período de dezembro/2024, motivo que mantém aberto o período 2024. Segundo o contador, ainda restam algumas informações internas para que estes ajustes se encerrem.

No balancete retificado de dezembro de 2023, foi reconhecido o ganho obtido com o desconto das responsabilidades em conformidade com o plano de pagamentos homologado judicialmente, no montante de R$ 568,7 milhões, estando refletido na rubrica contábil nº 2.2.4.01 e suas subcontas. Como consequência, o Patrimônio Líquido, que era negativo, reduziu-se de R$ 881,2 milhões para R$ 312,2 milhões.

Contas do Ativo: As contas ativas totalizaram R$ 96,31 milhões, na data-base de 31/03/2025, ante um saldo em março de 2024 de R$ 89, 37 milhões.

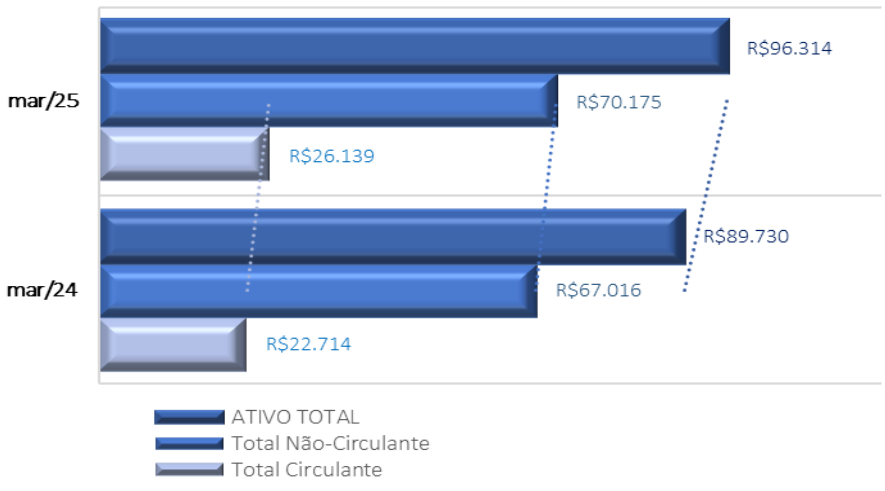

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

Contas do Passivo: As contas do passivo, em 31/03/2025, totalizaram R$ 413,59 milhões, ante um saldo em março de 2024 de R$ 407,84 milhões.

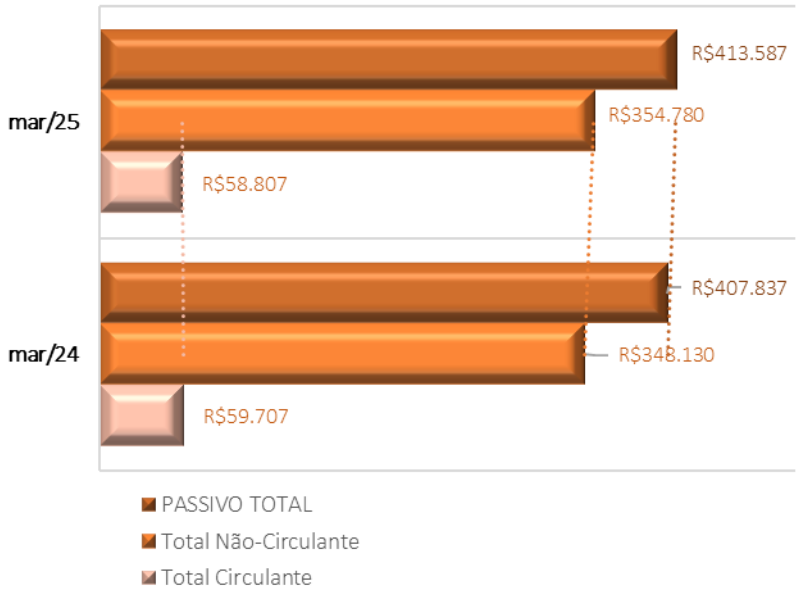

Ativo x Passivo: Em março de 2024, o Passivo Circulante totalizou R$ 58,81 milhões, superando em 2,2 vezes o Ativo Circulante, que apresentou o valor de R$ 26,14 milhões. Na comparação das contas do Não Circulante, o passivo foi 5,0 vezes superior ao Ativo. No total das contas ativas *versus* as contas passivas, a relação foi 4,3, evidenciando que as Recuperandas apresentam elevado índice de endividamento.

Valores em R$ mil

CONTA	CIRCULANTE	NÃO-CIRCULANTE	TOTAL
Ativo	26.139	70.175	96.314
Passivo	58.807	354.780	413.587
Passivo X Ativo	2,2	5,1	4,3

Coligadas: Na composição dos direitos e obrigações envolvendo partes relacionadas, também foram realizados ajustes contábeis. Essas contas vinham sendo frequentemente objeto de orientação para as recuperandas eliminarem ou compensarem as transações cruzadas. Na data-base de março/2024, verifica-se apenas o saldo entre coligadas no total de R$ 13,87 milhões.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

Valores em R$ mil

CONTA	ADCOMP	SOROSISTEM
Tecsis Sistemas Avançados	14.078	-
Advanced Composite Soluções	-	14.015

Estoque: Conforme apontado nos relatórios anteriores e confirmado pelas recuperandas, apenas o estoque da Adcomp está devidamente atualizado, permanecendo pendente de ajuste o estoque da Sorosistem, localizado na antiga unidade de Camaçari / BA. Portanto, o estoque da Adcomp, em março de 2025, totalizou R$ 7,31 milhões, já inventariado, enquanto o estoque da Sorosistem apresentou um saldo de R$ 7,30 milhões, pendente de ajuste necessário para refletir sua situação real.

Valores em R$ mil

CONTA	mar/24	mar/25
ADCOMP	495.076	7.308
SOROSISTEM	7.297.760	7.298
TOTAL DO ESTOQUE	7.792.835	14.606

3.3. Fluxo de Caixa

O quadro a seguir representa o movimento das disponibilidades de caixa das recuperandas em 31 de março de 2025.

As recuperandas iniciaram janeiro de 2025 com disponibilidade de R$ 4,05 milhões e registraram no período geração de caixa negativa de R$ 772 mil; ou seja, encerraram o período com saldo final de disponibilidades no total de R$ 3,28 milhões.

Adicionalmente, informa-se que, no mês de julho de 2024, foi realizado o registro de uma conta fiduciária junto ao QI SCD S/A, agência 001 conta nº 9686991-1. Em 31/03/2025 essa conta apresentava um saldo de R$ 2,81 milhões.

Segundo se apurou e informações adicionais prestadas pelas Recuperandas, "E*ssa conta é a conta fiduciária aberta por previsão do PRJ, para receber os valores dos terrenos do Guarujá, que foram leiloados. As duas movimentações ocorridas na conta se referem às transferências de valores proporcionais de créditos do Banco Itaú (classe II) e do Fundo de Liquidação Financeira que substituiu o Banco Santander (também classe II), tendo em vista que, apesar de o juiz ter suspendido o repasse dos montantes dos terrenos aos quirografários (decisão de fls. 17.035-17.038 – item 4 - ANEXA) até que fosse resolvida a questão das CND's das Recuperandas, o Itaú entrou com embargos de declaração pedindo que fosse repassada a sua parte dos terrenos, já que é classe II e, portanto, também detém prioridade em detrimento da classe quirografária, no caso de eventual falência. Os embargos foram acolhidos no item 8 da decisão de fls. 17.588-17592, tendo o juiz permitido a transferência da quota-parte*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

proporcional que correspondia ao Itaú. O Fundo de Liquidação Financeira que substituiu o Banco Santander na classe II, da mesma forma requereu a transferência de sua quota-parte, o que foi feito...".

Valores em R$ mil

CONTA	03M24	03M25
(=) DISPONÍVEL INICIAL	**1.056**	**4.053**
Entradas Operacionais Brutas	6.519	12.123
Saídas Operacionais	(3.764)	(6.883)
Despesas Gerais	(4.238)	(5.233)
(+/-) Entradas/Saídas Não-Operacionais	(1.728)	(1.358)
(+/-) Total de Atividades Financeiras	3.470	579
Total Período	257	(772)
(=) DISPONÍVEL FINAL	**1.313**	**3.281**

Para atender ao pagamento das obrigações, especialmente os pagamentos com os credores trabalhistas previstos no Plano de Recuperação Judicial, as recuperandas vem recebendo aportes de recursos provenientes de empresas ligadas ao controlador. Esses aportes alcançaram no mês de 12M24, um saldo acumulado de R$ 18,07 milhões, conforme registrado nas rubricas contábeis 2.1.4.01.0064 e 2.1.4.01.0066.

4. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

4.1. AGC - Assembleia Geral de Credores

No dia 30 de março de 2022, foi instalada a AGC, cuja sessão foi suspensa por deliberação da maioria dos credores presentes. Os trabalhos foram retomados em 28 de abril de 2022, ocasião em que houve novo pedido de suspensão, novamente aprovado pelos credores presentes. Na data de 08 de junho de 2022, ocorreu outra suspensão da AGC, também deliberada pela maioria dos credores presentes.

Finalmente, em 23/06/2022, a AGC retomou os trabalhos e por deliberação da maioria dos presentes, deliberou-se pela aprovação do Plano de Recuperação Judicial consolidado, após o acolhimento de sugestões feitas pelos próprios credores, sendo o Plano de Recuperação Judicial homologado por decisão judicial no dia 17/08/2022.

Posteriormente, foi interposto o Agravo de Instrumento nº 2261181-18.2022.8.26.0000, o qual foi parcialmente provido para "*reconhecer a ilegalidade de utilização da TR como fator de correção monetária, dada a sua inocuidade...*". Desta decisão foi interposto o Recurso Especial pelas Recuperandas nº 2130230 – SP, que foi dado provimento, nos seguintes termos "*DOU PROVIMENTO ao recurso especial para reconhecer a validade na íntegra da Cláusula 9.312 do plano de recuperação judicial apresentado por SOROSISTEM e outra (e-STJ, fl. 189*).

Em decisão proferida em 17/08/2023, diante das controvérsias relacionadas ao cumprimento de condições estabelecidas na decisão homologatória por parte das recuperandas, o MM. Juízo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

concedeu prazo adicional de 90 dias para a regularização das dívidas tributárias. Esse prazo se encerrou no dia 22/11/2023. Em cumprimento à decisão judicial, as recuperandas apresentaram petição às fls. 16.305/16.317. A administração judicial, por sua vez, apresentou seu parecer sobre a situação contábil em relatório anexado às fls. 16.750/16.765. Posteriormente, após análises e considerações sobre o passivo fiscal das Recuperandas, a Administração Judicial apresentou nova manifestação, juntada às fls. 18.833/18.840. Posteriormente, após análises e considerações sobre o passivo fiscal das Recuperandas, a questão foi definida por decisão proferida no dia 17/01/2025, às fls. 20.539/20.543, tendo o MM. Juízo considerado cumprida a condição resolutiva relacionada a regularização do passivo fiscal.

4.2. Plano de Recuperação Judicial

Em agosto/23, teve início o pagamento aos credores trabalhistas – Classe I. Para viabilizar esses pagamentos, as Recuperandas receberam, naquela ocasião, aporte de recursos de R$ 5,3 milhões, provenientes da GI Investimentos, empresa pertencente ao grupo controlador das recuperandas.

Quanto aos credores quirografários, a partir do mês de abril/2024, teve início os pagamentos previstos na cláusula 13.11, item "c", do plano de pagamentos, que previa a realização de pagamentos anuais correspondentes a 2% incidentes sobre o faturamento líquido, obrigatoriamente apurados pelas recuperandas até 31 de março. Independentemente do valor do faturamento, o plano prevê o pagamento mínimo de R$ 500.000,00, cujo valor foi utilizado como base, tendo em conta que o faturamento não atingiu o mínimo estabelecido.

A propósito, ainda com relação aos pagamentos aos credores quirografários, a destinação prevista no item 13.11, item "b", proveniente dos recursos da venda dos imóveis do Guarujá, a sua utilização foi suspensa em razão da decisão proferida em 15/02/2024, às fls. 17.112/17.113 dos autos principais.

Parte dos recursos provenientes da venda dos imóveis do Guarujá também estava destinada ao pagamento de credores com Garantia Real. Nesse contexto, o Itaú Unibanco ingressou com Embargos de Declaração questionando a suspensão dos pagamentos. O recurso foi acolhido nos seguintes termos (item 8, fls. 17.589, autos principais):

"*Acolho os embargos de declaração. Considerando que, na falência, os credores com garantia real têm preferência em relação aos credores tributários, os recursos podem ser destinados, em primeiro lugar, aos credores trabalhistas, e, na sequência, aos credores com garantia real."*

Assim, foram efetuados os pagamentos ao Banco Itaú e ao Fundo de Liquidação Financeira que substituiu o Banco Santander, conforme informações constantes no item 3.3, acima.

Por oportuno, registra-se que, diante da ausência de pagamentos a determinados credores considerados elegíveis, as Recuperandas esclareceram preliminarmente que: *"Analisamos os casos informados e confirmamos que os referidos credores já estão incluídos na planilha de próximos pagamentos. Estamos atuando em duas frentes para viabilizar a quitação: (i) obtenção de recursos por meio de empréstimos junto a terceiros; e (ii) pagamento dos créditos com a venda da UPI, cuja implementação ainda se encontra pendente de análise pelo Juízo.*

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

Assim que uma dessas alternativas for concretizada, os pagamentos serão imediatamente efetuados."

Assim, relativamente à apresentação do relatório detalhado acerca do cumprimento do plano de pagamentos, apesar dos levantamentos já realizados por esta Administradora Judicial, aguarda-se a manifestação das Recuperandas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme requerido às fls. 23.256 dos autos principais.

4.3. Recursos Humanos

As recuperandas encerraram o mês de março de 2025 com 210 profissionais, sendo 164 na Adcomp e 46 na Sorosistem, com um acréscimo de postos de trabalho, no comparativo anual, na ordem de 10,1%.
Importante mencionar que do total de 207 profissionais, há 45 funcionários afastados, todos na Sorosistem.

Valores em Quantidade

FUNCIONÁRIOS	mar/24			mar/25		
	CLT	PJ	TOTAL	CLT	PJ	TOTAL
Adcomp	129	10	139	144	20	164
Sorosistem	46	3	49	46	0	46
TOTAL	175	13	188	190	20	210

4.4. Realização dos Créditos Fiscais

Na composição dos Ativos existem direitos oriundos de "ICMS a Recuperar LP", no montante de R$ 54,7 milhões, que as recuperandas estão tentando monetizar. Indagados sobre o estágio das negociações envolvendo esses valores, informaram que "*estamos tentando a venda, porém a mesma ainda não foi efetivada, visto que, apesar de termos possíveis compradores, existem dois débitos fiscais que estão em discussão judicial, já com decisões favoráveis às Recuperandas (Ação Anulatória de nº. 1032436-30.2023.8.26.0053 com total procedência para anulação integral do débito e Ação Anulatória de nº. 1036995-64.2022.8.26.0053 com sentença de procedência parcial para redução substancial do débito, ambas com recursos de apelação pendentes), um deles inclusive com Mandado de Segurança impetrado em face da Fazenda Estadual (nº. 1082885-89.2023.8.26.0053) para exigir a sua retirada da conta corrente e a consequente emissão da certidão positiva com efeito de negativa. Contudo, apesar de decisão do Tribunal determinando a expedição da referida certidão positiva com efeito de negativa, a Fazenda Estadual ainda não a expediu, o que impacta na venda dos créditos*."

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

4.5. Projeto Pioneiro

Em razão do desenvolvimento de importante solução técnica inovadora de reparo de pás para o mercado eólico, devidamente patenteada, está em andamento um projeto no valor de aproximadamente R$ 90 milhões de reais.

Atendendo a decisão proferida pelo MM. Juízo em 23/08/2023, foram analisados dois contratos celebrados em junho de 2023 com a mesma empresa contratante, cujos serviços podem atingir o montante de R$ 89,81 milhões, sendo: (i) um direcionado para o reparo de 192 pás para o mercado eólico, denominado de "Blade de Aerogeradores", no montante de R$ 78,9 milhões, (ii) e o outro contrato de desenvolvimento tecnológico, composto de 4 fases (desenvolvimento, fabricação de ferramental, implantação e testes de confiabilidade), cujo montante é de R$ 10,9 MM.

Conforme quadro atualizado encaminhado pelas recuperandas, verifica-se o progresso do projeto até o mês de dezembro de 2024.

Valores em R$ mil

PRODUTO/SERVIÇO	PREVISTO	REALIZADO	REALIZADO
SERVIÇO-FASE 1	1.817.222	1.817.222	100,0%
SERVIÇO-FASE 2	4.023.540	3.983.540	99,0%
SERVIÇO-FASE 3	3.306.005	2.677.864	52,3%
SERVIÇO-FASE 4	1.817.222		
SOLUÇÃO INVENTIVA	78.911.424,0	27.136.000,0	34,4%
TOTAL	**89.875.413,0**	**39.598.165,6**	**44,1%**

Assim, verifica-se que este projeto alcançou 44,1% de sua execução total, e 62,8% sobre o faturamento total do período (12M24).

4.6. Honorários da administradora judicial

Registre-se, por oportuno, que os honorários da administradora judicial, a partir de dezembro de 2023, vinham sendo pagos de forma parcial, sendo que a partir de janeiro de 2025 os honorários passaram a ser pagos de forma integral e parte do atraso. Existindo, ainda, um valor em aberto de R$ 465.000,00.

4.7. UPI

As Recuperaram solicitaram em 10/08/2024, às fls. 19.570/19.578, que fosse" *autorizada a reorganização societária proposta, apta a preparar o "Grupo Sorosistem" para a potencial alienação da "UPI-Serviços que se pretende implementar*.

Após as manifestações da administradora judicial (fls. 19.810/19.814) e do Ministério Público (fls. 19.922), o Juízo Recuperacional, com base nos fundamentos expostos na decisão de fls.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

20.539/20.543, em 17/01/2025, deferiu o pedido, autorizando a implementação da reorganização societária nos termos requeridos.

Ainda, quantos aos questionamentos feitos às recuperandas sobre o andamento deste trabalho, foi respondido que:

> *"Em atenção aos questionamentos relativos à reorganização societária voltada à constituição de Unidade Produtiva Isolada (UPI), esclarecemos o quanto segue:*

a) *Constituição de nova empresa: A pessoa jurídica destinada a receber os ativos da UPI foi devidamente constituída, nos moldes do plano então concebido e autorizado por Juízo da RJ, sob a denominação Adcomp Services Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 57.282.056/0001-01.*

b) *Cisão e transferência de ativos: Embora a operação de cisão tenha sido autorizada judicialmente, ela não foi concluída, e nenhum ativo foi transferido à nova sociedade. Isso porque a implementação da cisão estava condicionada à concretização da negociação com o investidor interessado na aquisição da UPI, negociação essa que restou frustrada em razão da desistência do potencial comprador, motivada, entre outros fatores, pela dilação temporal necessária à obtenção das autorizações pertinentes, o que acabou comprometendo a viabilidade econômica da operação originalmente proposta.*

c) *Evoluções e próximos passos: Reiteramos que o pedido de cisão foi formulado no contexto da existência de um interessado e dentro do esforço legítimo da Recuperanda para viabilizar a alienação de ativos e a maximização de recursos em benefício dos credores. Com a retirada do investidor anteriormente interessado, a empresa segue empenhada em reavaliar sua estratégia de recuperação, considerando inclusive a renegociação com credores e a busca por novas alternativas de converter ativos em moeda para atendimento aos credores.*

5. CRONOGRAMA PROCESSUAL

DATA	EVENTO	LEI 11.101/05
18/08/21	Distribuição da Inicial	
25/08/21	Publicação do despacho inicial de deferimento do Pedido de Recuperação	Art. 52
25/08/21	Publicação do Edital com a 1ª Relação de Credores, elaborada pelo devedor	Art. 52, §1º e incisos
03/02/22	Publicação no Diário Oficial da juntada do Plano de Recuperação Judicial (PRJ)	Art. 53, parágrafo único
23/11/21	Apresentação da 2ª relação de credores pela administração judicial	Art.7°, parágrafo 2°
24/02/22	Publicação do Edital de Convocação para a votação do PRJ em Assembleia Geral de Credores	Art. 56
30/03/22	Assembleia Geral de Credores instalada e suspensa, com previsão de nova reunião para o próximo dia 23/06/2022.	
23/06/22	Aprovação do Plano de Recuperação Judicial em Assembleia Geral de Credores.	Art. 58

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

17/08/22	Homologação do Plano de Recuperação Judicial, sob condição resolutiva de apresentação de CND's, a ser cumprida em 90 dias.	
17/08/23	Pagamento a ser realizado aos credores trabalhistas em até 12 meses.	
17/09/24	Data estimada de encerramento para a fiscalização do cumprimento do Plano de Recuperação Judicial	Art. 61

6. CONCLUSÃO

A análise das demonstrações financeiras e informações complementares fornecidas à administração judicial, revelam que as recuperandas se encontram em atividade, concentrando-se na prestação de serviços pela empresa Advanced Composite – Soluções em Materiais Compostos Ltda. (ADCOMP).

No período de janeiro a março de 2025, as recuperandas registraram um prejuízo líquido de R$ 893 mil, representando 6,0% do faturamento do período, que alcançou R$ 14,77 milhões.

Embora tenha havido melhora no faturamento em relação ao ano anterior, essa evolução ainda não se traduziu em uma melhoria significativa nos índices de endividamento, que permanecem elevados, com obrigações totais 4,3 vezes superiores aos bens e direitos, ou seja, as demonstrações financeiras indicam um cenário com baixos índices de liquidez.

As recuperandas realizaram diversos ajustes em seus registros contábeis, especialmente em contas patrimoniais, a fim de melhor apurar a sua real situação econômico e financeira, destacando-se os ajustes realizados nas demonstrações financeiras de dezembro/2023, com o reconhecimento do ganho obtido com o desconto das responsabilidades em conformidade com o plano de pagamentos homologado judicialmente, no montante de R$ 568,7 milhões, estando refletido na rubrica contábil nº 2.2.4.01 e suas subcontas. Como consequência, o Patrimônio Líquido, que era negativo, reduziu-se de R$ 881,2 milhões para R$ 312,2 milhões.

Comparando-se o faturamento de 2025 com o de 2024, verifica-se que as atividades desenvolvidas pelas recuperandas apresentaram evolução, não obstante o resultado final se manteve negativo.

Após os diversos ajustes contábeis já procedidos, verifica-se, ainda:

(i) a existência de mútuos entre coligadas, que se mantem no total de R$ 14,08 milhões, mas as recuperandas entendem que os valores devam ser mantidos, por se tratar de empresas ativas;

(ii) o estoque de Camaçari no montante de R$ 7,30 milhões, que já foi informado pelas recuperandas de sua inexistência, mas que ainda não foi ajustado nas contas patrimoniais e,

(iii) os registros contábeis do passivo fiscal, apresentam divergências com os relatórios gerenciais, motivo pelo qual as recuperandas foram instadas a adotar providências para regularizar esses registros.

Adicionalmente, conforme detalhado às fls. 18.833/18.840 dos autos principais, a administração judicial apresentou informações detalhadas sobre o passivo fiscal das

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

recuperandas, em atendimento ao item 1, da decisão de fls. 17.982/17.984, pertinente às petições de fls. 17.364/17.510 e 17.549/17.587.

Em resumo, verifica-se que as recuperandas vem adotando medidas para a equalização do passivo fiscal, mediante pagamentos que vem sendo realizados, além de adesões a programas de parcelamentos e ajuizamento de demandas para declarar a inexigibilidade de débitos cobrados pelo Erário. No entanto, ainda existem tributos oriundos de débitos federais e débitos municipais que pendem da obtenção de certidões negativas.

No tocante à obtenção de certidões negativas de débitos da Fazenda Pública dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, as recuperandas informaram que em recente julgado do REsp 2053240-SP, decidiu-se que a exigência de regularidade fiscal somente poderá ser implementada a partir da edição de lei específica dos entes políticos referidos.

Ressalta-se, ainda, que o pagamento aos credores, principalmente trabalhistas, foi viabilizado por aportes financeiros realizados pelas empresas GI Investimentos e Femathi Investimentos, integrantes do grupo controlador das recuperandas.

Por oportuno, registra-se que, diante da ausência de pagamentos a determinados credores considerados elegíveis, as recuperandas esclareceram preliminarmente que: *"Analisamos os casos informados e confirmamos que os referidos credores já estão incluídos na planilha de próximos pagamentos. Estamos atuando para viabilizar a quitação mediante a obtenção de recursos por meio de empréstimos junto a terceiros. A obtenção de recursos com a venda da UPI está sobrestada, em razão da desistência do potencial interessado.*

Assim, relativamente à apresentação do relatório detalhado acerca do cumprimento do plano de pagamentos, apesar dos levantamentos já realizados por esta Administradora Judicial, aguarda-se a manifestação das recuperandas, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme requerido às fls. 23.256 dos autos principais.

Por fim, registra-se que os pagamentos de honorários da administradora judicial continuam em atraso, somando um montante acumulado de R$ 465.000,00 até a data deste relatório.

7. ANEXOS

A seguir, são apresentadas as seguintes informações contábeis:

I. **Balanço**

II. **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)**

III. **Fluxo de Caixa**

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

I. Balanço

BALANÇO PATRIMONIAL (Valor em R$ mil)		
CONTA	mar/24	mar/25
ATIVO CIRCULANTE		
Caixa e Bancos	1.318	3.281
Contas a receber de clientes	3.770	3.521
Adiantamento a fornecedores	5.864	790
Impostos a recuperar	3.559	3.868
Estoque	8.190	14.606
Crédito a Coligadas/Sócios CP	-	-
Provisão para Créditos Duvidosos	-	-
Outros Créditos Correntes	14	74
Total Circulante	22.714	26.139
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-
Valores a resgatar	54.789	54.789
Crédito a Coligadas/Sócios LP	11.490	14.078
Depósitos Judiciais	-	1
Outros Créditos Não-correntes	15	3
Realizável Longo Prazo	66.294	68.872
Imobilizado	822	1.471
(-) Depreciação Acumulada	(100)	(221)
Total Não-Circulante	67.016	70.121
Intangível	53	-
Diferido	-	-
TOTAL DO ATIVO	89.783	96.314
PASSIVO CIRCULANTE	-	-
Fornecedores	3.201	1.941
Empréstimos / Finan. CP	19.135	21.493
Adiantamento de Clientes	904	-
Impostos a Recolher	10.652	8.173
Obrigações Trabalhistas	14.090	13.186
Obrigações Coligadas/Sócios CP	11.361	14.015
Outras Obrigações CP	365	-
Total Circulante	22.714	58.807
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	-	-
Parcelamentos	33.247	41.805
Obrigações Coligadas/Sócios LP	-	-
Obrigações RJ	314.883	312.974
Outras Obrigações LP	-	-
Exigível Longo Prazo	348.130	354.780
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-
Capital social	470.051	470.051
Lucro/Prejuízo/acumulados	(1.908.185)	(1.911.375)
Resultado do período	(4.046)	(893)
Reservas	540.904	540.904
Ajustes	583.221	584.040
Total do Patrimônio Líquido	(318.054)	(317.273)
TOTAL DO PASSIVO	89.783	96.314

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

II. Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO (Valor em R$ mil)		
CONTA	3M24	3M25
RECEITA BRUTA		
(+) Serviços - Mercado Interno	8.573	14.767
(+) Serviços - Mercado Externo	-	-
(+) Vendas Produtos/Mercadorias	3.679	-
(=) RECEITA BRUTA	12.253	14.767
(-) Impostos Totais	1.222	1.661
(-) Descontos/Devoluções	-	-
(=) TOTAL DEDUÇÕES	1.222	1.661
(=) RECEITA LÍQUIDA	11.031	13.106
	90,0%	88,8%
(-) Matéria-Prima / Mercadoria	3.948	126
(-) Mão de Obra Direta	3.118	3.237
(-) Serviços Técnicos Terceirizados	864	868
(-) Custo Indireto	674	2.371
(=) TOTAL CUSTO	8.604	6.602
(=) LUCRO BRUTO	2.426	6.504
Margem de Contribuição	19,8%	44,0%
(-) Pessoal	381	184
(-) Estrutura	212	244
(-) Serviços prestados Terceiros	180	415
(-) Comunicação / TI	78	34
(-) Comercial / Marketing	293	169
(-) Assessoria / Consultoria	320	525
(-) Administrativas	159	213
(-) Veículos / Fretes	362	2.072
(-) Tributarias	4	1
(-) Seguros	3	-
(-) Máquinas/Equipamentos ADM	67	232
(-) Depreciação / Amortização	14	36
(-) Indedutíveis	66	46
(=) TOTAL ADMINISTRATIVO	2.139	4.171
(=) RESULTADO OPERACIONAL	288	2.333
	2,3%	15,8%
(+) Receita financeira	0	18
(-) Despesas Financeiras	801	1.422
(+) Receitas Não-Operacionais	171	-
(-) Despesas Não-Operacionais	24	1.822
(=) TOTAL NÃO OPERACIONAL	(654)	(3.226)
(=) RESULTADO OPERACIONAL	288	2.333
	2,3%	15,8%
(-) IRPJ	-	-
(-) CSLL	-	-
(-) Perdas Não-Operacionais	3.679	-
(=) RESULTADO LÍQUIDO	(4.046)	(893)
	(33,0%)	(6,0%)

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.

III. Fluxo de Caixa

FLUXO DE CAIXA (Valor em R$ mil)		
CONTA	03M24	03M25
(=) DISPONÍVEL INICIAL	1.056	4.053
(+) ENTRADAS OPERACIONAIS	6.519	12.123
SAIDAS OPERACIONAIS		
(-) Pagamento de Impostos	(231)	(87)
(-) Pagamento de Maquinário/Ferramentaria	(1.125)	(704)
(-) Pagamento de Serviços Técnicos	(1.217)	(5.226)
(-) Pagamento de Despesas de Operação	(1.192)	(866)
(=) TOTAL SAÍDAS OPERACIONAIS	(3.764)	(6.883)
(=) RECEBIMENTO LÍQUIDO	2.754	5.240
SAÍDAS DE DESPESAS GERAIS		
(-) Pessoal	(3.423)	(4.546)
(-) Estrutura	(405)	(359)
(-) Tecnologia	(132)	(104)
(-) Comercial/Publicidade	-	-
(-) Assessoria/Consultoria	(27)	(129)
(-) Administrativas Gerais	(251)	(94)
(-) Seguros	-	-
(=) TOTAL DESPESAS GERAIS	(4.238)	(5.233)
(=) CAIXA OPERACIONAL	(1.484)	7
ENTRADAS/SAÍDAS NÃO OPERACIONAIS		
(+) Receitas Não Operacionais	104	160
(-) Despesas Não Operacionais	(82)	(625)
(-) Parcelamentos Impostos	(547)	(503)
(-) Recupearação Judicial	(1.203)	(390)
(=) ENTRADAS/SAÍDAS NÃO-OPERACIONAIS	(1.728)	(1.358)
(=) CAIXA LÍQUIDO	(3.213)	(1.351)
ATIVIDADES FINANCEIRAS		
(+) Recebimento de Empréstimos	5.795	-
(-) Pagamento de Empréstimos	-	(73)
(-) Aporte de Capital	-	-
(-) Despesas Financeiras	(356)	(117)
(+/-) Transferência entre Contas	(1.969)	769
(=) TOTAL ATIVIDADES FINANCEIRAS	3.470	579
(=) CAIXA FINAL	257	(772)
(=) DISPONÍVEL FINAL	1.313	3.281

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ GUSTAVO NOGUEIRA CAMARGO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 28/05/2025 às 17:04 , sob o número WJMJ25412222870
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1087929-16.2021.8.26.0100 e código XXDntW2D.